

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017-SECOMP CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Rod. CE 060 S/N, Distrito Industrial, Bairro Pavuna, Município de Pacatuba/CE, Estado do Ceará, CEP.: 62.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.916/0008-28, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG-5.738.021 SSP-MG e CPF nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag nº 34, Apt 401, Bairro Torre Exodo Shallon Tower Park – Compensa – cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.036-495, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017-SECOMP/CPL** tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no § 1º, inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo **ACRESCER** quantitativo ao “ITEM 02 – CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70” do Contrato em tela, cujo objeto prevê a “**contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico para o Município de Sobral**”, tendo em vista que os mesmos constantes na documentação inicial não foram suficientes para o período ajustado, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), correspondendo ao percentual aproximado de 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sobral
David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOB. E SERV. PUB.
DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Sobral, CE, 10 de novembro de 2017.

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Auto Jeovaneil R. Albuquerque
CPF: 813.096.943-20

2. Marcelo Luiz M. V. G. G. G. G.
CPF: 039.036.723-76